



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## DECISÃO Nº 0804055/2024

### INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

#### Visto.

1. Trata-se de contratação direta da empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA** (CNPJ: 06.012.731/0001-33) para realização de inscrição/capacitação da servidora **Gilvana Martins de Souza Santiago** no curso "Gestão Imobiliária com Ênfase no SPUNET – Atualizado pela Nova Portaria SPU/ME 10.571 de 12/12/2022", período de 11/12 a 13/12/2024, em João Pessoa-PB.

2. O feito foi instruído com os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 0768036);
- Gerenciamento de Risco (ID 0768039);
- Atestado de Capacidade Técnica (ID 0771221);
- Nota Fiscal (ID 0771473);
- Declaração SICAF (ID 0769387);
- Proposta Comercial (ID 0768033);
- Termo de Referência (ID 0769312).

3. A SPT/CED registrou que o treinamento, objeto destes autos, foi "previsto no PAC 2024 – PDI da servidora Gilvana Martins Santiago" (ID 0798881).

4. A SPO/COF, por meio do ID 0799288 informou que o tipo da despesa foi prevista na Proposta Orçamentária 2024, que há disponibilidade orçamentária e que o valor foi comprometido.

5. A Assessoria Jurídica deste Tribunal, por intermédio do Parecer nº 467/2024 (ID 0803983), após criteriosa análise da instrução processual, opinou conclusivamente "pela regularidade e pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo de contratação direta por inexigibilidade da empresa **One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**".

6. Nesse sentido, por tudo que consta neste feito, atendidas as disposições legais, notadamente as contidas no art. 72 e art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ao entender demonstrada a necessidade e conveniência da contratação em tela, a razoabilidade do preço da contratação, bem como considerando a manifestação da Assessoria Jurídica deste Tribunal, por intermédio do Parecer nº 467/2024 (ID 0803983), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, a teor do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, adoto a seguintes providências:

a) **Aprovo** o Termo de Referência acostado ao processo no ID 0769312, nos termos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como ratifico as justificativas colacionadas aos autos para a contratação em apreço;

b) **Autorizo** a contratação direta da empresa **ONE CURSOS – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda (CNPJ – 06.012.731/0001-33)** para realização de capacitação com o tema "Gestão Imobiliária com Ênfase no SPUNET – Atualizado pela Nova Portaria SPU/ME 10.571 de 12/12/2022", no valor de **R\$ 3.290,00** (três mil e duzentos e noventa reais), conforme proposta comercial acostada no ID 0768033, com fundamento no artigo 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão da nota de empenho, e demais atos decorrentes desta decisão, **condicionado** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

c) **Autorizo** a concessão de diárias e passagens aéreas para deslocamento da servidora Gilvana Martins de Souza Santiago a João Pessoa-PB, nos termos do art. 3º, I, "b", da Portaria nº 117/2018.

d) **Autorizo** as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do art. 91, caput e do art. 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

7. À **Secretaria de Administração e Orçamento** para adoção das providências decorrentes da presente decisão e à **CED/Diárias** para a mesma finalidade.

Cuiabá, em 28 de agosto de 2024.

**MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO**

Diretor-Geral

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 28/08/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0804055** e o código CRC **CA7D2086**.

---